CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

**REQUERIMENTO Nº 133/2013**

**Súmula:** Informações quanto à funerária de Castro.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 51, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal (art. 51 – Compete ao Prefeito: Prestar à Câmara, dentro de quinze (15) dias, as informações solicitadas pela mesma, nas respectivas fontes, dos dados pleiteados) e do art. 126, inciso VI e VIII, do Regimento Interno, requer a mesa executiva que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, REINALDO CARDOSO, para que encaminhe a esta Casa de Leis, a remessa das seguintes informações referente à Funerária.

- Qual a funerária que ganhou a licitação em convênio com a Prefeitura de Castro?

- Tem direito a que, a população carente?

- O que fazer para que a comunidade se beneficie?

- Existem planos também para o interior do Município?

**JUSTIFICATIVA:**

As informações ora solicitadas são indispensáveis para que esta Câmara Municipal, nos termos do que preceitua o art. 31m da Constituição Federal, exerça sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

Também é nosso dever, devido ao cargo que ocupamos, sanarmos os questionamentos de inúmeros munícipes, sendo a documentação em questão, a única forma de responder as indagações que nos rodeiam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de novembro de 2013.

**(a) Itari Cropolato**

**Vereador**